



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.046

João Pessoa - Sábado, 22 de Setembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.313 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2960/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4599- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3390	00	2.210.000,00
TOTAL			2.210.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

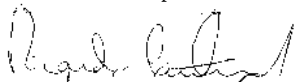
30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

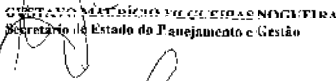
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

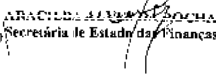
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	4590	00	2.000.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	00	100.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	50.000,00
12.122.5046-4214- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	4490	00	50.000,00
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	00	10.000,00
TOTAL			2.210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILDA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.314 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2659/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	3390	72	940.000,00
TOTAL			940.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

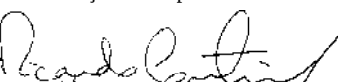
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

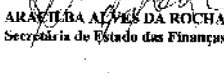
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	3190	72	940.000,00
TOTAL			940.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILDA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.315 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e 4º, incisos I e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG 3034/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	5.000.000,00
	3190.11	01	20.000.000,00
TOTAL			25.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, incisos I e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação abaixo:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217 - ENCARGOS PESSOAIS ATIVO	3191.13	01	10.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000.000,00

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.35	00	10.000,00
06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISAO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	00	10.000,00
		00	50.000,00
		00	10.000,00
		00	30.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	100.000,00
06.122.5067-4643- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO	3390.30	00	30.000,00
		00	60.000,00
		00	3.700.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	200.000,00
		00	100.000,00
06.128.5067-2935- FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS	3390.36	00	500.000,00
06.128.5067-2963- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	00	60.000,00
06.181.5067-4812- PARAÍBA DESARMADA	3390.16	00	140.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

AnualR\$ 400,00
SemestralR\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	10.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000.000,00
TOTAL GERAL			25.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.316 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2997/2012,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.121.5326-4261- COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO	3390	00	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	00	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.317 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso

III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3003/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

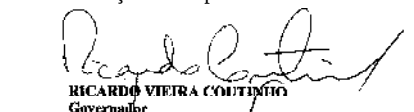
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MACRÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.318 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2998/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.585.072,00** (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

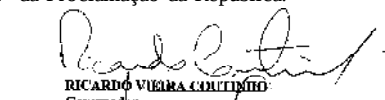
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.091.5056-2542- INVESTIGAÇÃO DE CASOS DO CRIME ORGANIZADO	3390	00	12.000,00
03.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	218.675,00
03.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	200.253,00
03.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	117.000,00
03.122.5056-1211- AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	00	913.644,00
03.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	122.121,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	1.379,00
TOTAL			1.585.072,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.121.5056-4186- PROJETOS EM DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	3390	00	20.000,00
03.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	98.795,00
03.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	49.717,00
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190 3191	00 00	318.665,00 21.847,00
03.122.5056-1696- CONSTRUÇÃO DE SEDES MINISTERIAIS	4490	00	905.644,00
03.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	169.025,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390	00	1.379,00
TOTAL			1.585.072,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MACRÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.319 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e III e 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2931/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	100.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	00	100.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação abaixo:

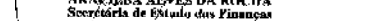
34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MACRÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.320 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso IV, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3037/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.160.068,70** (quatorze milhões cento e sessenta mil sessenta e oito reais e setenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
- 34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

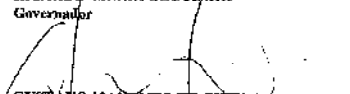
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	50	14.160.068,70
TOTAL			14.160.068,70

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de operação de crédito interna - PEF-BNDES, de acordo com a Lei Estadual nº 9.146, de 01 de junho de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.321 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2889/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 932.877,54** (novecentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.201 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5135-4469- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO -SINASE	3390	06	281.496,76
	4490	06	651.380,78
TOTAL			932.877,54

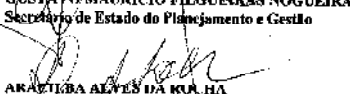
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de excesso de arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.322 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2632/2660/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 77.199,49** (setenta e sete mil, cento e noventa e nove reais, quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	23.025,00
	3390	83	47.174,49
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390	00	7.000,00
TOTAL			77.199,49

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

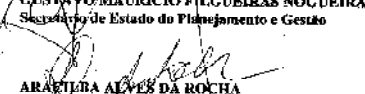
- 36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	23.025,00
	4490	83	47.174,49
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390	00	7.000,00
TOTAL			77.199,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.323 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3018/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

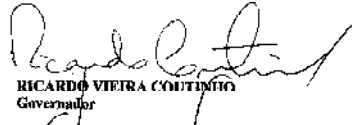
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	3.700,00
TOTAL			3.700,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

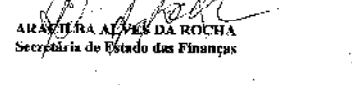
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	3.700,00
TOTAL			3.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACELI ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.324 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III, e 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2869/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

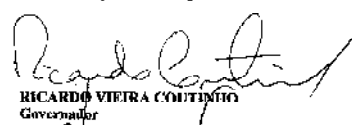
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390	00	50.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390	00	1.000.000,00
TOTAL			1.050.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5033-1370- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	4490	00	1.050.000,00
TOTAL			1.050.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACELI ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.325 de 21 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2649/2870/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	3390	00	200.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	83	310.000,00
TOTAL			510.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	4490	00	200.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	83	310.000,00
TOTAL			510.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACELI ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 4.530

João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Henry Fábio Bandeira Ribeiro	156.118-9	Delegado Regional de Polícia Civil da Quinta Região - Patos	CGF-2
Graciano Danillo Borba Orengo	156.097-2	Delegado Regional de Polícia Civil da Quarta Região – Monteiro	CGF-2
Cristiano Rodrigo de Souza Brito	155.631-2	Delegado Titular da Sexta Delegacia Distrital de Campina Grande	CSP-3

Ato Governamental nº 4.531

João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.



NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Graciano Danillo Borba Orenço	Delegado Regional de Polícia Civil da Quinta Região - Patos	CGF-2
Cristiano Rodrigo de Souza Brito	Delegado Regional de Polícia Civil da Quarta Região – Monteiro	CGF-2
Henry Fábio Bandeira Ribeiro	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Contra o Patrimônio de Campina Grande	CSP-2
Roberto Fonseca de Barros e Silva	Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil	CSP-4

Ato Governamental nº 4.532 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ALINE CHRYSTIANE MENDES DA SILVA, matrícula nº 154.926-0, do cargo em comissão de Comissário de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.533 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Rodrigo Vieira Martins	Comissário de Polícia da Oitava Regional de Polícia Civil	160.042-7	FGT-1
José Italo Ranieri de Araújo Pereira	Comissário de Polícia da Oitava Regional de Polícia Civil	155.395-9	FGT-1
Rivail Ricarte de Araújo	Chefe de Cartório de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	135.698-4	FGT-2
Robson Rodrigues de Oliveira	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	096.455-7	FGT-1
Bruno Silva Targino	Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	155.730-1	FGT-2

Ato Governamental nº 4.534 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Carlysson Francisco Silva Bezerra	Chefe de Cartório de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil	168.347-1	FGT-2
Byana Carlos Gomes	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital	168.607-1	FGT-1

Ato Governamental nº 4.535 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Vicente José da Cruz Junior	Comissário de Polícia da Oitava Regional de Polícia Civil	168.373-0	FGT-1
Maria Julia Souto Oliveira	Comissário de Polícia da Oitava Regional de Polícia Civil	168.340-3	FGT-1

Marcos Firmino dos Santos	Chefe de Cartório de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	168.465-5	FGT-2
Victor Leonardo Sales de Medeiros	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	155.292-9	FGT-1
Olivaldo Berto da Silva Junior	Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	168.440-0	FGT-2

Ato Governamental nº 4.536 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Jorge Luis Almeida da Silva	156.465-0	Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil	CSP-4
Roberto Fonseca de Barros e Silva	156.500-1	Delegado de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil	CSP-4
Mairam Moura Ferreira	156.461-7	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Maria Roberta Mendes Carneiro	156.468-4	Delegado Titular da Quarta Delegacia Distrital de Campina Grande	CSP-3
Erilberto Antonio Maciel Silva	157.313-6	Delegado Titular da Quinta Delegacia Distrital de Bayeux	CSP-3
Maria da Paz Dayby Ismael de Oliveira	064.586-9	Delegado Titular da Quarta Delegacia Distrital da Capital – Geisel	CSP-3
Antonio Alvares de Farias	063.129-9	Delegado Titular da Delegacia Especializada do Meio Ambiente da Capital	CSP-2

Ato Governamental nº 4.537 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Iumara Bezerra Gomes	Delegado Titular da Quinta Delegacia Distrital de Bayeux	CSP-3
Mairam Moura Ferreira	Delegado Titular da Quarta Delegacia Distrital de Campina Grande	CSP-3
Erissandro Pinto de Andrade	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Paula Monalisa Pinho Cabral	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Erilberto Antonio Maciel Silva	Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil	CSP-4
Homero Perazzo Filho	Delegado de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil	CSP-4
Antonio Alvares de Farias	Delegado Titular da Quarta Delegacia Distrital da Capital – Geisel	CSP-3
Jorge Luis Almeida da Silva	Delegado Titular de Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Patos	CSP-2

Ato Governamental nº 4.538 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar LARYSSA KELLY DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 173.497-1, do cargo em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 4.539 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **VERIDIANA DE ANDRADE SILVA SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 4.540 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, **R E S O L V E** nomear **LUZIA ROSIENE VIANA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PEDRO AMÉRICO, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.541 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, **R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de SANDRO SERGIO LIRA DA SILVA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEIEF PEDRO AMÉRICO, através do AG 634, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2012.

Ato Governamental nº 4.542 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, **R E S O L V E** nomear **LYANNE BEZERRA DA SILVA NERY**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PEDRO AMÉRICO, no Município de Cabedelo, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.543 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, **R E S O L V E** nomear **WILLIAMS ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF MANUEL BARBOSA DE LUCENA, no Município de Alagoa Grande, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.544 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** exonerar **JOSÉ INACIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 170.741-8, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 4.545 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** exonerar **FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 170.790-6, do cargo em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4.546 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSEFA SIMONE ALVES LEITE**, matrícula nº 157.594-5, do cargo em comissão de Vice- Diretor da CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO- APRENDIZAGEM SESQUICENTENÁRIO, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.547 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 33.289, de 12 de setembro de 2012, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **MARIA APARECIDA SARINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 4.548 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **LUCIANA MEDEIROS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.549 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007, **R E S O L V E** nomear **CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 4.550 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado; **R E S O L V E** designar os servidores **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 94.870-5, **ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**, matrícula nº 169.121-0, **FABIANA MARIA ISMAEL DA COSTA CUNHA**, matrícula nº 700.358-7, **ANA MARIA CABRAL GONDIM**, matrícula nº 700.222-0 e **BOAZ ANTONIO DE VASCONCELOS LOPES**, matrícula nº 700.219-0, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Organizadora para realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba- CODATA.

Ato Governamental nº 4.551 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **WILLAMS COELHO DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 4.552 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **JEFFERSON SOUZA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 4.553 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** exonerar **SERGIO LUIZ DUARTE DE LIMA**, matrícula nº 173.986-7, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 4.554 João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSINEIDE NICOLAU DE FARIAS TEOTONIO** matrícula nº 170.801-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Segunda Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 416/GS/SEAD João Pessoa, 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **12.029.848-1/SEAD**, **RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LAMARTINE SOUZA NEVES**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 98.770-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 417/GS/SEAD João Pessoa, 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **12.051.151-7/SEAD**, **RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE ANTONIO RUFINO DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 90.792-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 418/GS/SEAD João Pessoa, 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em

vista o que consta do Processo n.º 12.030.968-8/SEAD, **RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE FERREIRA SOBRINHO**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 90.587-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº. 301/2012/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 10/09/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEDS	10.016.759-4	ANTONIO MENDES DE LIMA	61.560-9	Nº 897/2012
SEDS	12.018.810-4	ELIAS ZEGERINO REIS	103.654-8	Nº 848/2012
SEDS	12.018.886-1	FERNANDO JOSE ALVES NETO	135.528-7	Nº 903/2012
SEDS	09.030.891-3	HINDEMBURG EVANZILDO PAIVA CAVALCANTI	70.483-1	Nº 674/2012
SEDS	09.018.423-8	JAIR SANTOS SILVA	91.418-5	Nº 913/2012
SEE	12.070.217-7	JOSÉ ERIVAN LACERDA	78.150-9	Nº 936/2012
SEDS	12.025.275-9	JOSE FLORENTINO DA SILVA	135.655-1	Nº 911/2012
SEDS	12.026.692-0	JUVANIRA HOLANDA LINHARES	133.217-1	Nº 906/2012
SEDS	12.029.404-4	MARCOS FERNANDES BELTRÃO	95.655-4	Nº 951/2012
SEE	12.050.830-3	MARIA AUXILIADORA VALE DA SILVA LUCENA	87.951-7	Nº 937/2012
SEE	12.015.198-7	MARIA DA SALETE LOPES LEITE FERREIRA	84.136-6	Nº 939/2012
SEDS	09.052.064-5	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA	135.773-5	Nº 615/2012
SEE	12.023.180-8	MARIA DO SOCORRO FREIRE FRANCO	130.684-7	Nº 940/2012
SEE	12.005.929-1	MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	119.201-9	Nº 941/2012
SEDS	10.051.569-0	RICARDO FERREIRA DE MENESES	89.560-1	Nº 755/2012
SEDS	10.050.190-7	ROMULO BORGES COSTA	91.996-9	Nº 935/2012
SEDS	12.025.701-7	RUBENITA DA NOBREGA REGIS DE AZEVEDO	135.606-2	Nº 895/2012
SEDS	12.024.995-2	SANDRO SERGIO DOS SANTOS SILVA	77.105-8	Nº 907/2012
SEE	10.035.765-2	VALDILENE FERREIRA DE CARVALHO PACHECO	85.523-5	Nº 914/2012
SEDS	11.000.672-1	ZUILTON CAVALCANTI LUCENA	135.650-0	Nº 905/2012

RESENHA Nº. 302/2012/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 10/09/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SES	12.023.145-0	ANA MARIA FARIAS VIANA BATISTA	77.610-6	Nº 920/2012
SEE	11.034.008-6	ANTONIA SILVA DOS SANTOS	88.322-1	Nº 917/2012
SES	12.022.711-8	ANTONIA VALERIANO DE SOUSA	73.995-2	Nº 882/2012
SEAD	12.024.196-0	AUREA BARBOSA DA SILVA	77.624-6	Nº 909/2012
SEE	11.032.296-7	DISKET CUSTODIO DINIZ	86.345-9	Nº 916/2012
SER	12.024.638-4	DORIVAL CHAGAS CHAVES	58.709-5	Nº 912/2012
SES	12.019.606-9	ELIANE GUEDES ROLIM	73.565-5	Nº 923/2012
SEE	11.007.007-1	EURILENE JOSE DE SOUSA	130.950-1	Nº 915/2012
SER	12.020.349-9	FRANCISCA ZELIA TEIXEIRA CURI DE MELO	89.315-3	Nº 921/2012
SEE	12.020.125-9	JULIO ALVES BARBOZA NETO	61.986-8	Nº 938/2012
SEE	12.018.441-9	MARIA BERNADETE MACHADO DA CUNHA	70.779-1	Nº 949/2012
SEE	11.004.922-5	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	132.190-1	Nº 873/2012
SEE	12.023.916-7	MARIA DE FATIMA CORREIA DA SILVA	130.569-7	Nº 947/2012
SES	12.070.147-2	MARIA ELIZABETE MORAIS DE OLIVEIRA	115.643-8	Nº 922/2012
SEE	09.034.194-5	MARIA IMACULADA DE PAIVA	143.556-6	Nº 872/2012
SEE	11.034.006-0	MARIA IVOLITA PEREIRA DIAS	117.885-7	Nº 901/2012
SES	12.023.973-6	ODACI DE LOURDES LIMA	79.569-1	Nº 910/2012
SEDAP	12.050.735-8	REJANE FIGUEIREDO SANTOS	95.698-8	Nº 867/2012
SEE	12.014.999-1	SALUSTIANA ALVES DE FREITAS NETA	84.101-3	Nº 397/2012
SEE	12.019.990-4	TEREZINHA MENDONÇA DINIZ	62.149-8	Nº 948/2012
SES	12.030.191-1	VERA LUCIA NUNES AZEVEDO	79.837-1	Nº 908/2012

RESENHA Nº 319/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 18/09/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.023.241-3	CLEUDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	079.020-6	1698/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.022.307-4	ANNA PAULA VIANA DUARTE	669.504-3	1729/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.518-6	MARIA JACILENE DA SILVA	928.207-6	1707/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.397-3	ALEXANDRE PAULO DA SILVA	928.204-1	1726/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.509-7	ELIDA CRISTINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	928.210-6	1704/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.260-8	BARBARA BARBOSA MEIRELES	928.208-4	1703/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.513-5	MARIA DO CARMO LOURENÇO DA SILVA	928.211-4	1701/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.029.820-1	VANDA LUCIA GOMES DA SILVA	928.215-7	1710/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.029.823-6	FABIOLA SILVA DE LIRA	928.216-5	1709/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.406-6	CHIRLEY ALVES DA SILVA	928.245-9	1719/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.528-3	ROSIMERE DE ARAUJO CAVALCANTE	928.250-5	1705/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.396-5	LUCIANO LUIZ DA SILVA JUNIOR	928.249-1	1708/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.531-1	REJANE MARQUES CHAVES SILVA	928.275-1	1711/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.546-1	MARCIANA MOREIRA DA SILVA	928.286-2	1716/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.545-3	JAILZA CARLA SILVA DOS SANTOS	928.290-4	1715/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.031.131-3	MARIA JOSELIA COUTINHO DE LIRA	928.289-1	1730/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.526-7	MARIA MENINA DA SILVA	928.859-7	1706/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.523-2	JARLEZ VITORIA PAULINO DA SILVA	928.867-8	1714/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.395-7	FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	928.877-5	1708/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.525-9	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	928.883-0	1700/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.402-3	ISAÍAS ALVES DA FONSECA	928.894-5	1717/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.031.112-7	MARLENE GOMES DE ALMEIDA	928.964-0	1731/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.538-1	MARIA CRISTIANA GOMES DE ARAUJO	928.974-7	1702/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.663-8	LEILA MARIA CRUZ DA SILVA	929.013-3	1699/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº. 538/2012 **EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os **Processos de Desavervação de Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	DIAS
SEAD	DENIZE CARVALHO VIANA	83.351-7	12.030.411-2	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 02.01.81 a 04.07.97	360
SEE	JOAO VIANEY ARAUJO GUERRA	88.827-3	12.029.756-6	EMPRESA PRIVADA	De 01.03.71 a 31.03.72 De 01.11.73 a 31.10.77 De 01.12.77 a 27.09.78 De 05.05.80 a 26.08.80 De 02.02.81 a 12.07.82	395 1.460 301 113 526

RESENHA Nº. 539/2012 **EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e tendo em vista **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, resolve **DEFERIR** o **Processo de Desavervação de Tempo de Serviço** do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	PERÍODO	DIAS	PARECER
SEE	GERALDA PEREIRA DOS ANJOS GALVAO	141.990-1	12.018.086-3	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 01.04.73 a 31.01.85	4.319	Nº. 1588/2012

RESENHA Nº. 540/2012 **EXPEDIENTE DO DIA: 14/09/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os pareceres da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO PÚBLICO ESPECIAL MUNICIPAL
SEAD	12.023.145-0	77.610-6	ANA MARIA FARIAS VIANA BATISTA	0
SER	12.027.510-3	71.078-6	MARCIA KATY BENEZERRA WANDERLEY	0
SEE	12.018.441-9	70.779-1	MARIA IMACULADA DE PAIVA	0
SER	12.070.147-2	115.643-8	MARIA ELIZABETE MORAIS DE OLIVEIRA	0
SEE	12.014.999-1	84.101-3	SALUSTIANA ALVES DE FREITAS NETA	0
SEE	12.019.990-4	62.149-8	TEREZINHA MENDONÇA DINIZ	0
SEE	12.014.999-1	84.101-3	SALUSTIANA ALVES DE FREITAS NETA	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 547/2012 **EXPEDIENTE DO DIA: 14/09/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os pareceres da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO PÚBLICO ESPECIAL MUNICIPAL
SEE	12.023.145-0	77.610-6	ANA MARIA FARIAS VIANA BATISTA	0
SEDS	12.024.196-0	77.624-6	AUREA BARBOSA DA SILVA	0
SEE	12.023.973-6	79.569-1	ODACI DE LOURDES LIMA	0
SEE	12.014.999-1	84.101-3	SALUSTIANA ALVES DE FREITAS NETA	0
SEE	12.019.990-4	62.149-8	TEREZINHA MENDONÇA DINIZ	0
SEE	12.014.999-1	84.101-3	SALUSTIANA ALVES DE FREITAS NETA	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 548/2012 **EXPEDIENTE DO DIA: 21/09/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Lei Complementar nº 20 de 18.12.96, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 38 de 26.12.1985, e o Poder Normativo 0042/2010/ASJUR/SEAD, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	12.023.145-0	77.610-6	ANA MARIA FARIAS VIANA BATISTA	90	De 08.04.90 a 08.04.98
SES	12.023.973-6	79.569-1	ODACI DE LOURDES LIMA	90	De 08.02.98 a 08.02.98
SEE	12.023.973-6	79.569-1	ODACI DE LOURDES LIMA	90	De 08.02.98 a 08.02.98

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 557/2012 **EXPEDIENTE DO DIA: 21/09/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDH	12.023.507-1	20132350	ALINE JINS PEDROSA	90	De 08/01/95 a 08/02/2003
SEDH	12.023.950-4	20102757	ANTONIO MARIA DOS SANTOS	90	De 02/03/1995 a 02/02/2008
SER	12.029.952-7	20163636	DEBORA DE SOUSA ALMEIDA	270	De 25/09/97 a 25/09/2007
SEDH	12.029.940-3	20145706	DEBORA DE SOUSA ALMEIDA	30	De 08/04/1998 a 08/04/2001
SEDH	12.023.950-4	20081251	ELIA KALANZADA A. FREIRE PEDROSA DE ARAUJO	90	De 20/01/97 a 20/02/2002
SES	12.024.600-1	20148757	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	270	De 01/06/1995 a 01/06/2008
SEDH	12.023.950-4	20173066	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	30	De 08/04/1998 a 08/04/2001
SER	12.024.272-6	20080968	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	90	De 20/01/97 a 20/02/2002
SEDH	12.023.508-1	20131106	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	90	De 25/03/1995 a 25/02/2003
SEDH	12.023.950-4	20105111	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	90	De 08/04/1998 a 08/04/2001
SER	12.029.959-3	20102355	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	90	De 08/04/1998 a 08/02/2008
SEDH	12.023.508-1	20080222	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	45	De 08/04/1995 a 08/02/2008
SER	12.023.950-4	20105111	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	90	De 08/04/1998 a 08/04/2001
SEE	12.023.508-1	20131106	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	90	De 25/03/1995 a 25/02/2003
SER	12.023.950-4	20105111	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	90	De 08/04/1998 a 08/04/2001
SEE	12.023.508-1	20131106	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	90	De 25/03/1995 a 25/02/2003
SEDH	12.023.508-1	20131106	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	90	De 25/03/1995 a 25/02/2003
SER	12.023.950-4	20105111	ELIENAI DE SOUSA ALMEIDA	90	De 08/04/1998 a 08/04/2001

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 572/2012 **EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2012**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU** os processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.019.601-8	SEDS	134.491-9	ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA
12.025.246-5	SEE	80.644-7	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES
12.001.131-0	SEDS	85.909-5	CARLOS ALBERTO MEDEIROS LEITE
12.020.717-6	SEDH	64.793-4	CLEDIMILSON ANTONIO DE LIMA
12.018.936-4	SEE	120.635-4	GIOVANA DO MONTE ANDRADE
12.021.017-7	SER	70.341-9	HUMBERTO PAREDES ARAUJO

12.020.639-1	SEPLAG	78.619-5	IVANDA GUEDES CHIANCA DE ATAIDE
12.019.219-5	CGE	134.511-7	JOSEFA DOMINICIA DE JESUS
12.019.560-7	SES	73.489-6	JOSENILDA BARBOSA DE LIMA
12.019.698-1	SER	82.652-9	JOSIVAL ROCHA
12.019.018-4	SEE	129.915-8	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS
12.019.620-4	SERMCT	74.315-1	MARIA DA PENHA SOARES DOS SANTOS
12.028.540-1	SEIE	80.313-8	MYRNA MARIA RODRIGUES NEVES GOMES
12.024.808-5	SES	81.018-5	ORLANDO GOMES FALCAO
12.021.238-2	SER	77.930-0	SINEIDE BANDEIRA TRIGUEIRO
12.020.506-8	SEG	76.312-8	SONIA VICENTE SILVA
12.007.755-8	SEE	84.515-9	VALDINEIDE CARDOSO DANTAS

RESENHA N.º573 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 09 / 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n. º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, **INDEFERIU** os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
12.026.907-4	FRANCISCO FRANCINEIDE DANTAS	079.793-6
12.028.223-2	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	080.261-1
12.025.450-6	DALVANIRA GOMES DE SOUZA	083.295-2
12.027.059-5	EDUARDO JOSÉ ALMEIDA GONDIM	148.526-1
12.029.508-3	ISAIAS VITORINO BATISTA DE ALMEIDA	171.697-2
12.028.127-9	MARINES GOMES DA SILVA	928.900-3


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

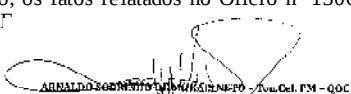
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA N° 063/2012/GESIP/SEAP

João Pessoa, 19 de setembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Bel. Giovanne Giacomelli dos Santos, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Advogada SEAP e Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no Ofício nº 1306/2012/GD/PRCGRA. CUMPRAS-SE


ARNALDO DOS SANTOS LIMA
Coordenador de Gestão

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA N°058/2012 – GP

João Pessoa, 20 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990. RESOLVE Designar CARLOS VITAL GOES DO NASCIMENTO, para exercer a Função Gratificada de Motorista serviço, Símbolo FG- 05.

PORTARIA N°059/2012 – GP

João Pessoa, 20 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990. RESOLVE Designar DEBORA ARAUJO VIEIRA LIMA, para exercer o Cargo em comissão de Coordenador de Divulgação, Símbolo DAA-202.


LUCINHA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS N° 047

João Pessoa, 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 081/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Caldas Brandão.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS N° 048

João Pessoa, 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 114/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


GUSTAVO ROGUEIRA
Secretário

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/n°. 342

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de revisão de aposentadoria ex-officio, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	1589-09	ADRIANA ARAÚJO DOS SANTOS	700.320-0	4039	Art. 40º, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
02	262-09	ALBINO DE CARVALHO SILVA	458.311-6	4055	Art. 40º, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
03	2721-04	MARIA LÚCIA PONCE LEITE	130.236-1	4071	Art. 40º, § 1º, inciso I, in fine da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
04	9822-11	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FARIAS	468.736-1	4095	Art. 40º, § 1º, inciso I, in fine da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
05	1215-07	SORAIA MOREIRA FERREIRA DE LIMA	611.902-6	4162	Art. 40º, § 1º, inciso I, in fine da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
06	4660-07	MARIA GERCINA DA SILVA	136.509-6	4181	Art. 40º, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
07	1829-06	MARIA GORETTI DA OLIVEIRA CORDEIRO RAMOS	79.946-7	4182	Art. 40º, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
08	2580-05	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS	131.829-2	4183	Art. 40º, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
09	5295-07	MARIA ELIENE GOMES DE MELO	115.436-2	4184	Art. 40º, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
10	944-05	VANDA MARCIA GUEDES DE ARAUJO	136.929-6	4185	Art. 40º, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
11	3319-05	MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE ARAUJO	86.344-1	4186	Art. 40º, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
12	10388-06	VERÔNICA MARIA BARBOSA COELHO	10388-06	4209	Art. 40º, § 1º, inciso I, in fine da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
13	5681-05	LÚCIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO	83.379-7	4222	Art. 40º, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
14	2022-05	BEATRIZ PINTO DE OLIVEIRA	91.441-0	4223	Art. 40º, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
15	4852-05	MRIA DA GUÍA DOS SANTOS	129.210-2	4224	Art. 40º, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
16	4521-08	MARIA MARINETE FERNANDES NOBRE	132.640-6	4225	Art. 40º, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.
17	5523-05	ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO	90.227-6	4253	Art. 40º, § 1º, inciso I, in fine da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003.

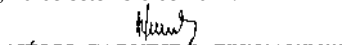
João Pessoa, 19 de setembro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/n°345-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
01 2261-12	CARLOS MARTINHO DE VASCONCELOS CORREIA LIMA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 20 de setembro de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 220/GSER João Pessoa, 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 113/GSER, de 10 de maio de 2012, e

Considerando a necessidade de ajustar, harmonizar e controlar a aplicabilidade do selo fiscal para as empresas envasadoras de águas minerais e adicionadas de sais, em botijões de 20 (vinte) litros, no Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de estabelecer pauta fiscal para as empresas envasadoras de águas minerais e adicionadas de sais, em botijões de 20 (vinte) litros, estabelecidas em outros Estados,

RESOLVE:

Art. 1º O selo fiscal, de que trata o Decreto nº 31.504, de 10 de agosto de 2010, será exigido de todas as empresas envasadoras de águas minerais e adicionadas de sais, em botijões de 20 (vinte) litros, de acordo com “lay-out” e padrão definidos pela Secretaria de Estado da Receita em conjunto com o Sindicato das Indústrias de Água Mineral e Adicionadas de Sais do Estado da Paraíba – SINDÁGUA.

Art. 2º A numeração de controle exigida no selo fiscal será precedida de três letras maiúsculas, que identificarão as empresas envasadoras, e será informada à gráfica contratada pelo SINDÁGUA e credenciada pela Secretaria de Estado da Receita.

§ 1º A numeração mencionada no “caput” seguirá o seguinte exemplo: ABC-0.000.001, para a empresa 1; XWZ-0.000.001, para a empresa 2 e assim sucessivamente, de tal modo que cada empresa terá numeração própria começando sempre com o número um.

§ 2º As empresas envasadoras de água mineral e de adicionadas de sais estão obrigadas a utilizarem o selo fiscal na ordem crescente da numeração da série, bem como a fornecer ao Fisco Estadual, até o dia 10 de cada mês, o número de série do último selo fiscal utilizado no mês anterior, inclusive os inutilizados, relacionando-os e mantendo-os à disposição da fiscalização.

§ 3º As empresas envasadoras que mantiverem estoques de selos fiscais ou não, em uso antes da edição desta Portaria, deverão relacionar a quantidade e a série dos mesmos e informar à Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior, até 31 de outubro de 2012.

Art. 3º Estabelecer que o ICMS Substituição Tributária a ser recolhido pelas empresas envasadoras deste Estado é de R\$ 0,17 (dezessete centavos de Real) para Águas Mine-rais, e de R\$ 0,11 (onze centavos de Real) para as Águas Adicionadas de Sais, por cada garrafão de 20 (vinte) litros vendido, não sendo admitidas quaisquer deduções.

§ 1º O valor do recolhimento definido no “caput”, somente se aplica quando a base de cálculo do ICMS Normal for igual ou inferior a R\$ 2,00 (dois reais), por cada garrafão de 20 (vinte) litros.

§ 2º Para fins de recolhimento do ICMS Substituição Tributária, na hipótese da base de cálculo do ICMS Normal ser superior a R\$ 2,00 (dois reais) e inferior ou igual a R\$ 3,00 (três reais), sobre aquela base de cálculo incidirá agregação de 50% (cinquenta por cento) e, em sendo superior a R\$ 3,00 (três reais), sobre a referida base de cálculo incidirá agregação de 40% (quarenta por cento), para cada botijão de 20 (vinte litros) de água mineral e de adicionadas de sais.

§ 3º Não caberá ressarcimento do imposto à empresa que efetuar venda com preço inferior a R\$ 1,00 (um real), por cada garrafão de 20 (vinte) litros, na base de cálculo do ICMS Normal.

Art. 4º As empresas envasadoras de outras unidades da Federação, legalmente inscritas como substitutas tributárias no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba e devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes, para a aquisição e utilização do selo fiscal, deverão utilizar, para efeito de base de cálculo do ICMS Substituição Tributária, os valores contidos no Anexo da Portaria nº 198/GSER, de 27 de agosto de 2012, exceto se detentoras de regime especial autorizado pela Secretaria de Estado da Receita.

Art. 5º As empresas revendedoras (depósitos, distribuidoras, supermercados, lojas de conveniências, postos de gasolina, padarias, mercearias etc.) terão o prazo até 30 de setembro de 2012 para zerar o estoque de botijões de 20 (vinte) litros, com selos antigos, existentes em seus estabelecimentos em 14 de setembro de 2012.

Art. 6º Caberá a Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior em conjunto com a Gerência Executiva de Fiscalização, a responsabilidade de implantar, fiscalizar e fazer valer as determinações desta Portaria.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nº 188/GSER e 204/GSER, de 16 e 31 de agosto de 2012, respectivamente.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00009/2012/CRO 3 de Setembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1024652012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram)

qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri- buintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

ICANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2012.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual - 1ª Classe
ACE - Matr. 154.522-5
1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00009/2012/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.625-0	LUANA DANTAS MIRANDA 06555835486	R AMERICO MAIA, Nº 200 - CENTRO	BREJO DOS SANTOS / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00005/2012/CRO 4 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0656752012-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri- buintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

ICANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/06/2012.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual - 1ª Classe
ACE - Matr. 154.522-5
1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00005/2012/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.410-2	JOSEFA ELIZABETH DE BRITO SILVA ME	PC JERONIMO ROSADO, Nº 80 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00004/2012/CRO 1 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0652232012-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri- buintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

ICANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2012.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual - 1ª Classe
ACE - Matr. 154.522-5
1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA



Anexo da Portaria Nº 00004/2012/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.767-9	ERINALDO HENRIQUE SARAIVA 03814197461	R ODISA FERNANDES DA SILVA ANDRADE, Nº S/N - TANCREDO NEVES	CATOLE DO ROCHA / PB	NORMAL
16.179.631-1	JOSECI CUSTODIO FILHO 03343947407	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 981 - LUZIA MAIA	CATOLE DO ROCHA / PB	NORMAL
16.172.052-8	MARIA GOMES DE PAIVA 01835126421	AV DEPUTADO AMERICO MAIA, Nº S/N - BATALHAO	CATOLE DO ROCHA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00011/2012/TEI 23 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0973002012-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

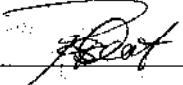
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2012.


1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00011/2012/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.936-6	JADSON MARTINS DA SILVA	R PADRE VICENTE XAVIER, Nº 96 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00026/2012/CEG 30 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1006912012-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00026/2012/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.759-0	LUCIEUDO DE OLIVEIRA BARROCA	R OTACILIO DE LIRA CABRAL, Nº 782 - CONJUNTO ASSIS CHATEAUBRIAND	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00027/2012/CEG 11 de Setembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1051012012-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/09/2012.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00027/2012/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.508-3	DANIELA MACEDO VIEIRA DE ALCANTARA-ME	R COSTA BEIRZ, Nº 267 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00004/2012/PEF 26 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0806732012-8;

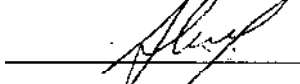
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/07/2012.


0826596 - JANDUY ROCHA LUCENA

Anexo da Portaria Nº 00004/2012/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.490-2	MACHADO DANTAS MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTD.A	R IRINEU PINTO, Nº 146 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00005/2012/PEF 2 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0441862012-5;

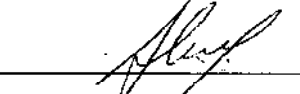
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/08/2012.


0826596 - JANDUY ROCHA LUCENA

Anexo da Portaria Nº 00005/2012/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.839-0	ECOLIT INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCATAS E TELHAS PLASTICAS LTDA	ROD PB 032, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00021/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.081-9	POSTO DE COMBUSTIVEL PADRE IBIAPINA LTDA	ROD PB 105, Nº S/N - DISTRITO DE SANTA FE	SOLANEIA/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEIA**

PORTARIA Nº 00022/2012/SOL 16 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/08/2012.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00022/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.089.690-8	ADAELMA TAURINO FERREIRA	R CELSO CIRNE, Nº 00355 - CENTRO	SOLANEIA/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEIA**

PORTARIA Nº 00023/2012/SOL 17 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0945092012-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/08/2012.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00023/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.102.761-0	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE SOLANEIA LTDA	ROD PB 105, Nº S/N - ZONA RURAL	SOLANEIA/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00011/2012/ITA 11 de Setembro de 2012

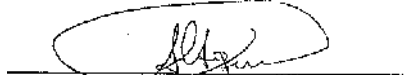
O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/09/2012.


1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 00011/2012/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.751-5	ANDRE RICARDO LINS DE	AV ANTONIO ANANIAS, Nº 59 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE**

PORTARIA Nº 00012/2012/ALG 12 de Setembro de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1059722012-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

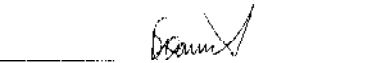
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/09/2012.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00012/2012/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.276-0	ANTONIO GUILHERME FILHO	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº 00515 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	FORTE
16.141.298-0	PAULO ROBERTO MARQUES - ME	R PROF ANTONIO BENVINDO, Nº 864 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.965-7	MARIA JOSELANEIA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA - ME	LOT QUADRA O - LOTE 20, Nº 325 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE**

PORTARIA Nº 00011/2012/ALG 30 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1012232012-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2012.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00011/2012/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130.948-8	MARCUS AURELIO DUARTE SILVA R	JOSE ARAUJO, Nº 48 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE**

PORTARIA Nº 00010/2012/ALG 30 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

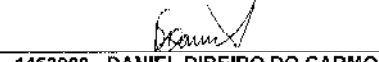
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1010882012-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00010/2012/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.046-0	MANOEL VERAS LEITE NETO	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº S/N - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 032/2012 – GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de dar publicidade ao contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público e tempo determinado.

RESOLVE contratar ROSIMERE CARMEN MELO DE QUEIROZ, para exercer a função de Assistente Social no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no município de Camalaú - PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 033/2012 – GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007 com objetivo de dar publicidade ao contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público e tempo determinado.

RESOLVE contratar JACQUELINE LEITE IMPERIANO, para exercer a função de coordenadora no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no município de Cacimba de Dentro – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PORTARIA GS Nº 043/2012 João Pessoa, 12 de setembro, de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. Maria Lucia Palitot Costa – matrícula: 110.608-2 e a Sra. Sandra Carvalho Diniz – matrícula: 166.686-0, Coordenador do CSU no Rangel, Servidores estes pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, na presença do Sr. Glauco Rabelo Bandeira, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Centro Social Urbano do Rangel, em João Pessoal/PB, objeto do Contrato nº 413/2011, firmado com a EMPEC – EMPRESA NACIONAL.DE PROJETOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma EMPEC – EMPRESA NACIONAL .DE PROJETOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, da Obra de Construção do Centro Social Urbano do Rangel, em João Pessoal/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DOE 15 DE SETEMBRO DE 2012.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC

PORTARIA Nº039/2012-FAC/GP. João Pessoa, 28 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2.069/2012, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2012, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E exonerar o servidor PAULO WANDERLEY CÂMARA, matrícula 3401, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº041/2012-FAC/GP. João Pessoa, 28 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2.069/2012, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2012, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E nomear a servidora CLAUDIA FARIAS DE ASSIS, matrícula

2615, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº043/2012-FAC/GP João Pessoa, 20 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2.069/2012, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2012, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E nomear JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Comunitários, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº044/2012-FAC/GP João Pessoa, 20 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2.069/2012, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2012, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E nomear MAGNA SILVA GUIMARÃES, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEVERINO RAMALHO LEITE
PRESIDENTE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

ATO Nº 220/2012

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – EMATER-PB, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES – Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, para exercer a função de Pregoeiro da EMATER-PB, no Pregão Presencial Nº 0008/2012, destinado à aquisição de cartuchos para impressão, e para equipe de apoio os servidores DEUSIMAR ALVES SARMENTO – desenhista, matrícula 1837-6, SANDOVAL PEREIRA DA COSTA – Extensionista Rural II – matrícula 0425-1.

Fica igualmente Designado como Suplente o servidor SEVERINO WAGNER CARDOZO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 1992-5, na condição de orientador do referido trabalho.

O presente Ato passa a vigorar a partir desta data.

Cabedelo – PB, 12 de setembro de 2012.

FRANCIONILDO DE ARAÚJO
Presidente em exercício da EMATER-PB

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESULTADO DO EDITAL 005/2012 DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

O Conselho Estadual de Cultura torna público o resultado do Edital 005/2012 da Secretaria de Estado da Cultura, em conformidade com a Lei n 7.694, de 22 de dezembro de 2004 e nos termos do Decreto n.º 26.065, de 15 de julho de 2005, concedendo o registro de Mestre das Artes Canhoto da Paraíba a Maria José do Nascimento (Mestre Zefinha), Francisco Alves (Coroné Chico Tripa) e José Hermínio Caieira, após análise de mérito cultural e idoneidade das candidaturas de competência do referido Conselho. O resultado encaminhado pela Comissão de Análise de Requerimento foi aprovado por maioria absoluta dos membros do CEC durante a III

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura, realizada em 19 de setembro de 2012. Desta decisão cabe recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, de acordo com o artigo 11 da referida lei.

João Pessoa, 19 de setembro de 2012.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Publicado no DOE de 21.09.2012
Republicado por incorreção

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO AGÊNCIA POCINHOS

EDITAL Nº 02/2012

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal , a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**,abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP.FISCAL
ALBANEIDE PORTO	16.132.650-1	00094134/2012 e 00094135/2012

Pocinhos, 11 de setembro de 2012.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SERETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL

E D I T A L Nº 017/2012

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS – RICMS e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, comunicamos ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), que foi(ram) autuado(s), através do(s) **AUTO(S) DE INFRAÇÃO**, lavrado(s) pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, ficam o(s) contribuinte(s) **INTIMADO(S)** a efetuarem o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS/ AUTUADAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
LINDAURA PEREIRA DA SILVA	16.148.973-7	93300008.09.00001561/2012-05	085.032/2012-1
LINDAURA PEREIRA DA SILVA	16.148.973-7	93300008.09.00001562/2012-50	085.035/2012-5

Princesa Isabel, 04 de Setembro de 2012

PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS
Coletor Estadual de Princesa Isabel
Matricula 159.522-9